

SERENA ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 42.500.384/0001-51
NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 09h30 do dia 26 de novembro de 2025, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolas Escallon Cano e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre: (i) a aprovação e autorização para a assinatura do Contrato de Financiamento nº 25.2.0195.1 e seus respectivos instrumentos de garantia (incluindo a Outorga de Garantia Fidejussória pela Companhia) por subsidiária da Companhia, em conformidade com os termos e condições aprovados pela Decisão de Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) nº 195/2025, de 31 de julho de 2025 (“Contrato de Financiamento Longo Prazo” e “Garantia Fidejussória”); (ii) aprovar a celebração do aditamento ao Contrato de Linha de Crédito Internacional por uma subsidiária da Companhia, junto ao Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de prorrogar o prazo de vencimento (“Prorrogação Instrumento de Dívida Itaú”), bem como a prorrogação do prazo de vencimento do *“Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Privadas Emitidas pela Arco Energia 2 S.A.”* (“Escritura de Emissão Arco”)); (iii) a autorização para diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES. Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue:

5.1. Aprovar a celebração do Contrato de Financiamento Longo Prazo com o BNDES por subsidiárias da Companhia, no valor global de R\$ 522.722.696,00 (quinquenta e vinte e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais) e os instrumentos de garantia (cessão fiduciária de direitos creditórios provenientes dos "Contratos Geradores de Receita" e das "Contas Centralizadoras" e "Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES"), bem como a outorga de Garanta Fidejussória pela Companhia com objetivo de garantir o cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento Longo Prazo e dos instrumentos de garantia.

5.2. Aprovar a Prorrogação do vencimento (i) do Instrumento de Dívida Itaú celebrado por subsidiárias da Companhia e (ii) da Escritura de Emissão Arco.

5.3. Autorizar a diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata interna que, lida e aprovada, foi por todos assinada e será mantida nos livros da Companhia, sem a necessidade de divulgação. **Mesa:** Nicolas Escallon Cano (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Sugita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Nicolas Escallon Cano, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Michael Ray Kern Harrington.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.